



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/XAP/SC

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ZHONGBIN LUO**

Referência: Processo SEI nº **08458.002632/2023-46**

1. Fica o(a) senhor **ZHONGBIN LUO**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **F159988I** (ATIVO), nacional da **CHINA**, nascido em 09/11/1995, filho de TIAN RUIHONG e de LUO KAIXUAN, **NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Cancelamento de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:**

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <**marcio.mars@pf.gov.br**>.

MÁRCIO ANDRÉ RIBEIRO DE SOUZA

Agente de Polícia Federal

Mat. 20659

Responsável pelo PAE/NPA/DPF/XAP/SC

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 10/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36079424&crc=B3B5CA0B.

Código verificador: **36079424** e Código CRC: **B3B5CA0B**.
